



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM  
Rua Cap. Cristovão Gonçalves dos Santos, nº 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG  
Tel: (35) 3841- 3630 - E-mail: [prevbom@prevbom.mg.gov.br](mailto:prevbom@prevbom.mg.gov.br)  
CNPJ nº 06.308.972/0001-24



## PORTARIA Nº 1.900/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 19 da Lei Municipal 3.757/2023, em adequação à EC 103/2019, à servidora, Sra. **CRISTINA MARA SILVEIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 007.174.346-48, matrícula 25.443, no cargo efetivo de Professora, símbolo 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de agosto de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 22 de agosto de 2025.

**Rodrigo Neves de Oliveira Sousa**  
**Diretor-Presidente**

**PREVBOM**  
Rodrigo Neves de Oliveira Sousa  
Diretor-Presidente